DECRETONº15.185/22

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento,Informação, Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 226.274,51 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento,Informação, Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 226.274,51 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD

4.4.90.52.00 - F. 0219 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 226.274,51

Total.....R$ 226.274,51

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis,15de julho de 2022.

GleidsonGontijodeAzevedo
PrefeitoMunicipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
SecretáriaMunicipaldeGoverno

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Gabriel José Vivas Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022.Edição_____.